



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

**CRITÉRIOS PRIORITÁRIOS PARA A MATRÍCULA EM CRECHES PÚBLICAS
MUNICIPAIS**

- a- **Criança com Deficiência (PCD)**, laudo médico atualizado constando o CID, para a deficiência/necessidade não notórias;
- b- **Criança cujo/a o responsável legal seja atendido pelo Programa Bolsa Família**, comprovado mediante apresentação do Cartão, no ato da inscrição e com cadastro atualizado e válido;
- c- **Criança, filha/o de mãe estudante, e/ou menor de idade**, mediante comprovação de matrícula escolar da genitora, desde que cumprido, cumulativamente, o disposto na alínea “e”;
- d- **Criança, filha/o de mãe trabalhadora**, mediante a comprovação do vínculo empregatício da genitora, desde que cumprido, cumulativamente, o disposto na alínea “e”;
- e- **Criança cuja renda familiar seja de até quatro salários-mínimos nacionais**, comprovados através de contracheque ou outro documento comprobatório (de no máximo 2 meses retroativos à data atual), contrato de trabalho vigente ou declaração de vínculo atual e Declaração de Imposto de Renda (IRRF), priorizando a menor renda per capita, de acordo com o número de dependentes da renda declarada.

Obs.: Atualização realizada em 27/06/2023.